



CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

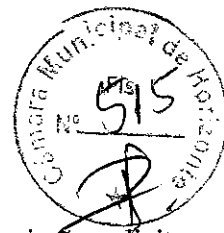


ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.07.1-TP

Ao 26º (vigésimo sexto) dia do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min, na Câmara Municipal de Horizonte/CE, situada à Av. Francisco Eudes Ximenes, 123, Centro, Horizonte/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 086/2021, de 05 de abril de 2021, composta pelos servidores Madson Rodrigo Pereira de Moraes - Presidente, Pedro Roberto de Oliveira Almeida - Membro, Felipe Bruno Paiva de Farias - Membro, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes A e B concernentes à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.07.1-TP**, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e suporte de comunicação junto a Câmara Municipal de Horizonte/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico e demais exigências do edital. As 9:00 (nove horas) O Presidente da Comissão de Licitação deu início aos trabalhos**, procedendo a chamada das empresas presentes. Verificou-se a presença de cinco interessadas, sendo as seguintes proponentes; MAICON DOUGLAS LOPES DO NASCIMENTO - CNPJ 28.574.123/0001-55, representada pela Sr. Maicon Douglas Lopes do Nascimento - CPF 066.403.613-96; SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DO BRASIL LIMITADA - CNPJ: 11.100.086/0001-40, representada pela Sra. Débora Veras de Oliveira - CPF: 668.795.153-04; WONICLEY ALVES FERREIRA-ME - CNPJ: 17.338.570/0001-99, representada pelo Sr. Wonicley Alves Ferreira - CPF: 960.024.103-24; ANTONIO SARMENTO MENEZES - CNPJ: 07.331.119/0001-96, representado pelo Sr. Antônio Sarmiento Menezes - CPF: 020.393.033-91 e BALLISTA PUBLICIDADE LTDA - CNPJ: 31.364.963/0001-06, sem representação. Sendo assim prosseguiu-se com os ditames, comunicando aos representantes das empresas presentes, que entregassem os documentos de credenciamento e envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, estes foram recebidos. Instados a rubricar a documentação, apresentaram-se apenas o(a)s Sr(a)s. **Maicon Douglas Lopes do Nascimento, Débora Veras de Oliveira e Antônio Sarmiento Menezes**. Os documentos de credenciamentos foram dispostos aos presentes. Após análise da documentação de credenciamento, todas as empresas foram declaradas CREDENCIADAS, com exceção da BALLISTA PUBLICIDADE LTDA, pois não apresentou a documentação de credenciamento necessária para esta fase, estando sem representação. Passou-se então para a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação na qual foi colocada à disposição dos licitantes presentes para vistas e rubricas dos participantes. Indagado aos presentes se teriam algo a acrescentar, foi respondido pelo Sr. Antônio Sarmiento Menezes - CPF: 020.393.033-91 representante da empresa ANTONIO SARMENTO MENEZES - CNPJ: 07.331.119/0001-96 que: a empresa BALLISTA PUBLICIDADE LTDA - CNPJ: 31.364.963/0001-06, não menciona na sua procuração número da tomada de preços e que o balanço falta os termos de abertura e encerramento; a empresa WONICLEY ALVES FERREIRA-ME - CNPJ: 17.338.570/0001-91, não apresenta atividade compatível com o objeto licitado; a empresa MAICON DOUGLAS LOPES DO NASCIMENTO - CNPJ 28.574.123/0001-55, descumpriu o item 3.9.1 do edital com ausência de assinatura do profissional correspondente; que a empresa SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DO BRASIL LIMITADA - CNPJ: 11.100.086/0001-40, não apresentou atividade compatível com o objeto licitado, em que na declaração de microempresa não mencionou a Câmara Municipal de Horizonte, que seu atestado de capacidade técnica não corresponde a empresa correspondente e que suas declarações de profissionais da equipe e de fatos superveniente não se faz referência a Câmara Municipal de Horizonte, os



CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE



demais representantes não manifestaram nenhuma alegação. Desta forma o Presidente da comissão solicita aos representantes vistas e rubricas dos envelopes referentes as propostas de preços. Em face da necessidade de análise da documentação de habilitação, esta Comissão houve por bem suspender a sessão, informando que o resultado será publicado na imprensa oficial. Nada mais para constar foi encerrado a presente sessão as 11:45 (onze horas e quarenta e cinco minutos) e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Madson Rodrigo Pereira de Moraes	
Membro:	Pedro Roberto de Oliveira Almeida	
Membro:	Felipe Bruno Paiva de Farias	

LICITANTE PARTICIPANTE		
PROPONENTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
MAICON DOUGLAS LOPES DO NASCIMENTO 06640361396 CNPJ: 28.574.123/0001-55	MAICON DOUGLAS LOPES DO NASCIMENTO CPF: 066.403.613-96	
SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DO BRASIL LIMITADA CNPJ: 11.100.086/0001-40	DÉBORA VERAS DE OLIVEIRA CPF: 668.795.153-04	
WONICLEY ALVES FERREIRA - ME CNPJ: 17.338.570/0001-99	WONICLEY ALVES FERREIRA CPF: 960.024.103-24	
ANTONIO SARMENTO MENEZES CNPJ: 07.331.119/0001-96	ANTONIO SARMENTO MENEZES CPF: 020.393.033-91	
BALLISTA PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 31.364.963/0001-06	SEM REPRESENTAÇÃO	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE**



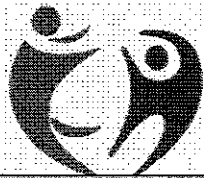
ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.07.1-TP
ANALISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao 31º (trigésimo primeiro) dia do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), às 08h00min, na Câmara Municipal de Horizonte/CE, situada à Av. Francisco Eudes Ximenes, 123, Centro, Horizonte/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 086/2021, de 05 de abril de 2021, composta pelos servidores Madson Rodrigo Pereira de Moraes - Presidente, Pedro Roberto de Oliveira Almeida – Membro, Felipe Bruno Paiva de Farias – Membro, com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação da licitação, concernentes à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.07.1-TP**, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e suporte de comunicação junto a Câmara Municipal de Horizonte/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico e demais exigências do edital.** Às 08:02 (oito horas e dois minutos) o Sr. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, a Comissão passou a analisar a documentação apresentada pelas empresas participantes do Certame:

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
1. MAICON DOUGLAS LOPES DO NASCIMENTO 06640361396 - CNPJ: 28.574.123/0001-55
2. SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DO BRASIL LIMITADA - CNPJ: 11.100.086/0001-40
3. WONICLEY ALVES FERREIRA – ME - CNPJ: 17.338.570/0001-99
4. ANTONIO SARMENTO MENEZES - CNPJ: 07.331.119/0001-96
5. BALLISTA PUBLICIDADE LTDA - CNPJ: 31.364.963/0001-06

Em resposta aos questionamentos lavrados na ata da última sessão, a Comissão apresenta as seguintes respostas: A empresa **BALLISTA PUBLICIDADE LTDA**, apesar de apresentar procuração sem a numeração da Tomada de Preços, consigna objeto do Certame e está direcionada a Câmara Municipal de Horizonte, portanto válido para o presente Certame, o balanço patrimonial e demonstrativos estão desacompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, motivo de inabilitação da empresa por descumprimento ao exigido no item 3.7.1; analisada documentação da empresa **WONICLEY ALVES FERREIRA-ME** observamos que a mesma possui atividade compatível com o objeto desta licitação; **MAICON DOUGLAS LOPES DO NASCIMENTO** está inabilitada por não ter apresentado assinatura do profissional indicado na declaração com indicação explícita da equipe técnica, descumprindo item 3.9.1; conforme análise da documentação apresentada pela empresa **SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DO BRASIL LIMITADA** constatamos que possui atividade compatível com o objeto desta licitação; que seu atestado de capacidade técnica não corresponde a sua empresa e não apresentou as declarações conforme exigidas em Edital, descumprindo assim itens 3.10.1, 3.10.2 e 3.10.3. Após análise minuciosa dos documentos apresentados, frente as exigências editalícias e diante da análise, apresentaram resultado nos seguintes termos:

EMPRESAS INABILITADAS POR TEREM DESCUMPRIDO AS NORMAS EDITALÍCIAS E A LEI FEDERAL Nº 8.666/93:	
RAZÃO SOCIAL	RAZÕES/MOTIVOS
MAICON DOUGLAS LOPES DO NASCIMENTO 06640361396	Descumpriu o Edital no item 3.9.1 - A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto desta licitação, assinada pela licitante e pelo respectivo profissional, composta de no mínimo 01 (um) profissional, sendo: a) 01 (um) profissional de nível superior na área de comunicação, com comprovada experiência;7



CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE

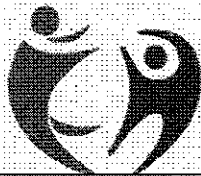


EMPRESAS INABILITADAS POR TEREM DESCUMPRIDO AS NORMAS EDITALÍCIAS E A LEI FEDERAL Nº 8.666/93:	
RAZÃO SOCIAL	RAZÕES/MOTIVOS
SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DO BRASIL LIMITADA	<p>- Pois apresentou declaração sem assinatura do profissional técnico indicado.</p> <p>Descumpriu o Edital nos itens:</p> <p>3.10.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;</p> <p>3.10.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;</p> <p>3.10.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);</p> <p>- Pois não apresentou as declarações conforme exigido no Edital.</p>
WONICLEY ALVES FERREIRA – ME	<p>Descumpriu o Edital no item 3.9.1 - A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto desta licitação, assinada pela licitante e pelo respectivo profissional, composta de no mínimo 01 (um) profissional, sendo:</p> <p>a) 01 (um) profissional de nível superior na área de comunicação, com comprovada experiência;</p> <p>- Pois não apresentou declaração do profissional técnico a ser indicado.</p>
ANTONIO SARMENTO MENEZES	<p>Descumpriu o Edital no item 3.7.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente.</p> <p>- Pois não apresentou balanço patrimonial e demonstrativos conforme exigido no Edital;</p> <p>Descumpriu o Edital no item 3.9.1 - A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto desta licitação, assinada pela licitante e pelo respectivo profissional, composta de no mínimo 01 (um) profissional, sendo:</p> <p>a) 01 (um) profissional de nível superior na área de comunicação, com comprovada experiência;</p> <p>3.9.1.1. Entende-se, para fins deste projeto, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado ou</p>

Av. Francisco Eudes Ximenes, 123 – Centro – Horizonte – Ce – CEP.: 62.880-078

PABX: 85 3336.1101 – Fax: 85 3336.1130

CNPJ: 02.121.797/0001-00 – CGF: 06.920.446-2

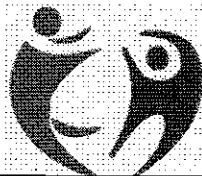


CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

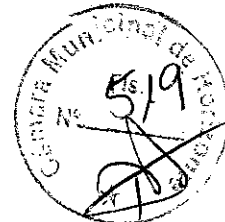


EMPRESAS INABILITADAS POR TEREM DESCUMPRIDO AS NORMAS EDITALÍCIAS E A LEI FEDERAL Nº 8.666/93:

RAZÃO SOCIAL	RAZÕES/MOTIVOS
	<p>contratado. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:</p> <p>a) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social e aditivos.</p> <p>b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.</p> <p>c) Se o profissional integrante não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços devidamente assinado e celebrado na forma da lei.</p> <p>3.9.1.2. O profissional indicado no subitem 3.9.1. deverá comprovar sua experiência profissional mediante atestado de capacidade técnica por execução de serviço de características compatíveis ou similares com o objeto desta licitação. O Atestado deverá ter identificação do assinante e em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante;</p> <p>- Pois não apresentou comprovação de experiência do profissional técnico adequado ao serviço.</p>
BALLISTA PUBLICIDADE LTDA	<p>Descumpriu o Edital no item 3.7.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente.</p> <p>- Pois não apresentou termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial e demonstrativos do exercício anterior;</p> <p>Descumpriu o Edital no item 3.9.1 - A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto desta licitação, assinada pela licitante e pelo respectivo profissional, composta de no mínimo 01 (um) profissional, sendo:</p> <p>a) 01 (um) profissional de nível superior na área de comunicação, com comprovada experiência;</p> <p>3.9.1.1. Entende-se, para fins deste projeto, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado ou contratado. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:</p> <p>a) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social e aditivos.</p> <p>b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE



EMPRESAS INABILITADAS POR TEREM DESCUMPRIDO AS NORMAS EDITALÍCIAS E A LEI FEDERAL Nº 8.666/93:

RAZÃO SOCIAL	RAZÕES/MOTIVOS
	<p>c) Se o profissional integrante não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços devidamente assinado e celebrado na forma da lei.</p> <p>3.9.1.2. O profissional indicado no subitem 3.9.1. deverá comprovar sua experiência profissional mediante atestado de capacidade técnica por execução de serviço de características compatíveis ou similares com o objeto desta licitação. O Atestado deverá ter identificação do assinante e em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante;</p> <p>- Pois não apresentou comprovação de experiência do profissional técnico adequado ao serviço.</p>

Em seguida, o Presidente pediu para que fosse elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado do Ceará, e comunicou que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. **E caso não haja interposição de recurso, fica desde já FRACASSADO o referido procedimento administrativo.** Nada mais a declarar, o Presidente encerrou a sessão às 11h:25 min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Madson Rodrigo Pereira de Moraes	
Membro:	Pedro Roberto de Oliveira Almeida	
Membro:	Felipe Bruno Paiva de Farias	